

LEI Nº. 1.393/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA ÁREA URBANA E DA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica consolidada a área urbana do Município de Tarumã, Estado de São Paulo, a seguinte área, constante do Memorial Descrito e Croqui de localização que ficam fazendo parte integrante da presente Lei:

MEMORIAL DESCRITIVO - “ÁREA URBANA”

ÁREA URBANA: 3.489.984,26m²

PERÍMETRO: 11.540,50m

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P121, deste, segue confrontando com Área de Expansão Urbana B, com azimutes de 112°27'25" e distâncias de 268,90m até o vértice B20, de coordenadas N: 7.485.080,07 m e E: 544.102,81 m; 186°41'58" e distância de 219,40m até o vértice B19, de coordenadas N: 7.484.862,16 m e E: 544.077,22 m; 200°24'06" e distância de 5,25m até o vértice B18, de coordenadas N: 7.484.857,24 m e E: 544.075,39 m; 113°25'01" e distância de 25,72m até o vértice B17, de coordenadas N: 7.484.847,02 m e E: 544.098,99 m; 199°00'35" e distância de 18,55m até o vértice B16, de coordenadas N: 7.484.829,49 m e E: 544.092,95 m; 203°11'31" e distância de 101,38m até o vértice B15, de coordenadas N: 7.484.736,30 m e E: 544.053,02 m; 123°15'13" e distância de 2,96m até o vértice B14, de coordenadas N: 7.484.734,67 m e E: 544.055,50 m; 135°46'13" e distância de 4,58m até o vértice B13, de coordenadas N: 7.484.731,39 m e E: 544.058,69 m; 148°35'07" e distância de 3,20m até o vértice B12, de coordenadas N: 7.484.728,65 m e E: 544.060,36 m; 166°02'13" e distância de 3,91m até o vértice B11, de coordenadas N: 7.484.724,86 m e E: 544.061,31 m; 176°48'49" e distância de 4,99m até o vértice B10, de coordenadas N: 7.484.719,88 m e E: 544.061,58 m; 190°50'56" e distância de 3,11m até o vértice B9, de coordenadas N: 7.484.716,82 m e E: 544.061,00 m; 200°45'13" e distância de 25,18m até o vértice B8, de coordenadas N: 7.484.693,28 m e E: 544.052,08 m; 109°57'36" e distância de 9,81m até o vértice B7, de coordenadas N: 7.484.689,93 m e E: 544.061,30 m; 112°10'34" e distância de 60,10m até o vértice B6, de coordenadas N: 7.484.667,25 m e E: 544.116,95 m; 102°55'22" e distância de 10,94m até o vértice B5, de coordenadas N: 7.484.664,80 m e E: 544.127,62 m; 100°07'26" e distância de 18,52m até o vértice B4, de coordenadas N: 7.484.661,54 m e E: 544.145,85 m; 181°09'44" e distância de 112,64m até o vértice B3, de coordenadas N: 7.484.548,93 m e E: 544.143,56 m; 111°59'42" e distância de 42,29m até o vértice B2, de coordenadas N: 7.484.533,09 m e E: 544.182,78 m; 200°12'05" e distância de 6,56m até o vértice B1, de coordenadas N: 7.484.526,93 m e E: 544.180,51 m; 114°47'03" e distância de 347,68m até o vértice P15, de coordenadas N: 7.484.381,18 m e E: 544.496,17 m; deste, segue confrontando com Área Rural, propriedade de LUIZ DE ALMEIDA, com azimute de: 195°10'11" e distância de 227,22m até o vértice P16, de coordenadas N: 7.484.161,87 m e E: 544.436,71 m; 195°15'01" e distância de 48,84m até o vértice P17, de coordenadas N: 7.484.114,75 m e E: 544.423,86 m; 152°24'27" e distância de 19,96m até o vértice P18, de coordenadas N: 7.484.097,06 m e E: 544.433,10 m; deste, segue confrontando com ÁREA

URBANIZADA DE TARUMÃ, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°45'37" e distância de 135,50m até o vértice C49, de coordenadas N: 7.484.151,65 m e E: 544.309,09 m; 189°35'28" e distância de 21,12m até o vértice C48, de coordenadas N: 7.484.130,83 m e E: 544.305,57 m; 294°54'25" e distância de 131,63m até o vértice C47, de coordenadas N: 7.484.186,26 m e E: 544.186,18 m; 294°54'25" e distância de 0,11m até o vértice 0, de coordenadas N: 7.484.186,31 m e E: 544.186,08 m; 293°00'50" e distância de 0,57m até o vértice 1, de coordenadas N: 7.484.186,53 m e E: 544.185,56 m; 293°19'03" e distância de 79,60m até o vértice C46, de coordenadas N: 7.484.218,04 m e E: 544.112,46 m; 204°44'18" e distância de 10,36m até o vértice C45, de coordenadas N: 7.484.208,62 m e E: 544.108,13 m; 204°44'18" e distância de 10,00m até o vértice C44, de coordenadas N: 7.484.199,54 m e E: 544.103,94 m; 204°44'18" e distância de 10,00m até o vértice C43, de coordenadas N: 7.484.190,46 m e E: 544.099,76 m; 204°44'18" e distância de 10,00m até o vértice C42, de coordenadas N: 7.484.181,38 m e E: 544.095,57 m; 204°44'18" e distância de 10,00m até o vértice C41, de coordenadas N: 7.484.172,30 m e E: 544.091,39 m; 204°44'18" e distância de 10,00m até o vértice C40, de coordenadas N: 7.484.163,21 m e E: 544.087,20 m; 204°44'18" e distância de 5,84m até o vértice C39, de coordenadas N: 7.484.157,91 m e E: 544.084,76 m; 204°44'18" e distância de 3,33m até o vértice C38, de coordenadas N: 7.484.154,89 m e E: 544.083,37 m; 204°44'18" e distância de 0,84m até o vértice C37, de coordenadas N: 7.484.154,13 m e E: 544.083,02 m; 204°44'18" e distância de 10,00m até o vértice C36, de coordenadas N: 7.484.145,05 m e E: 544.078,83 m; 204°44'18" e distância de 10,00m até o vértice C35, de coordenadas N: 7.484.135,97 m e E: 544.074,65 m; 204°44'18" e distância de 10,00m até o vértice C34, de coordenadas N: 7.484.126,88 m e E: 544.070,46 m; 204°44'18" e distância de 10,00m até o vértice C33, de coordenadas N: 7.484.117,80 m e E: 544.066,28 m; 204°44'18" e distância de 10,00m até o vértice C32, de coordenadas N: 7.484.108,72 m e E: 544.062,10 m; 204°44'18" e distância de 3,93m até o vértice C31, de coordenadas N: 7.484.105,15 m e E: 544.060,45 m; 204°44'18" e distância de 1,07m até o vértice C30, de coordenadas N: 7.484.104,18 m e E: 544.060,00 m; 204°44'18" e distância de 5,00m até o vértice C29, de coordenadas N: 7.484.099,64 m e E: 544.057,91 m; 204°44'18" e distância de 5,23m até o vértice 2, de coordenadas N: 7.484.094,89 m e E: 544.055,72 m; 204°44'18" e distância de 0,24m até o vértice C28, de coordenadas N: 7.484.094,67 m e E: 544.055,62 m; 202°34'26" e distância de 3,32m até o vértice C26, de coordenadas N: 7.484.091,60 m e E: 544.054,35 m; 200°22'58" e distância de 0,04m até o vértice C26, de coordenadas N: 7.484.091,56 m e E: 544.054,33 m; 198°08'35" e distância de 3,40m até o vértice C25, de coordenadas N: 7.484.088,33 m e E: 544.053,27 m; 195°46'58" e distância de 0,23m até o vértice C24, de coordenadas N: 7.484.088,11 m e E: 544.053,21 m; 194°41'14" e distância de 1,46m até o vértice C23, de coordenadas N: 7.484.086,71 m e E: 544.052,84 m; 192°17'59" e distância de 2,21m até o vértice C22, de coordenadas N: 7.484.084,54 m e E: 544.052,37 m; 188°59'29" e distância de 2,87m até o vértice C21, de coordenadas N: 7.484.081,71 m e E: 544.051,92 m; 187°07'20" e distância de 1,09m até o vértice C20, de coordenadas N: 7.484.080,63 m e E: 544.051,79 m; 187°07'20" e distância de 5,00m até o vértice C19, de coordenadas N: 7.484.075,67 m e E: 544.051,17 m; 187°07'20" e distância de 3,37m até o vértice C18, de coordenadas N: 7.484.072,32 m e E: 544.050,75 m; 187°07'20" e distância de 6,63m até o vértice C17, de coordenadas N: 7.484.065,75 m e E: 544.049,93 m; 187°07'20" e distância de 10,00m até o vértice C16, de coordenadas N: 7.484.055,82 m e E: 544.048,69 m; 187°07'20" e distância de 7,49m até o vértice C15, de coordenadas N: 7.484.048,39 m e E: 544.047,76 m; 187°07'20" e distância de 2,51m até o vértice C14, de coordenadas N: 7.484.045,90 m e E: 544.047,45 m; 187°07'20" e distância de 1,07m até o vértice C13, de coordenadas N: 7.484.044,84 m e E: 544.047,32 m; 187°07'20" e distância de 8,93m até o vértice C12, de coordenadas N: 7.484.035,98 m e E: 544.046,21 m; 187°07'20" e distância de 10,00m até o vértice C11, de coordenadas N: 7.484.026,06 m e E: 544.044,97 m; 187°07'20" e distância de 10,00m até o vértice C10, de coordenadas N: 7.484.016,13 m e E: 544.043,73 m; 187°07'20" e distância de 9,78m até o vértice C9, de coordenadas N: 7.484.006,43 m e E: 544.042,52 m; 187°07'20" e distância de 0,22m até o vértice C8, de coordenadas N: 7.484.006,21 m e E: 544.042,49 m; 187°07'20" e distância de 4,08m até o vértice C7, de coordenadas N:

7.484.002,16 m e E: 544.041,98 m; 187°07'20" e distância de 5,92m até o vértice C6, de coordenadas N: 7.483.996,29 m e E: 544.041,25 m; 187°07'20" e distância de 3,38m até o vértice C5, de coordenadas N: 7.483.992,93 m e E: 544.040,83 m; 187°07'20" e distância de 6,62m até o vértice C4, de coordenadas N: 7.483.986,36 m e E: 544.040,01 m; 187°07'20" e distância de 10,00m até o vértice C3, de coordenadas N: 7.483.976,44 m e E: 544.038,77 m; 187°07'20" e distância de 10,00m até o vértice C2, de coordenadas N: 7.483.966,52 m e E: 544.037,53 m; 187°07'20" e distância de 4,20m até o vértice 3, de coordenadas N: 7.483.962,36 m e E: 544.037,01 m; 187°07'20" e distância de 0,18m até o vértice C1, de coordenadas N: 7.483.962,18 m e E: 544.036,99 m; 115°45'14" e distância de 36,53m até o vértice P21, de coordenadas N: 7.483.946,31 m e E: 544.069,89 m; deste, segue confrontando com NOVA AMÉRICA TERRAS LTDA., SITIO TARUMÃ, Matrícula: 70.398, com o azimute: 194°52'15" e distância de 163,02m até o vértice P22, de coordenadas N: 7.483.788,74 m e E: 544.028,05 m; 189°43'34" e distância de 88,78m até o vértice P23, de coordenadas N: 7.483.701,24 m e E: 544.013,06 m; 186°10'11" e distância de 40,63m até o vértice P24, de coordenadas N: 7.483.660,85 m e E: 544.008,69 m; 179°26'51" e distância de 61,41m até o vértice P25, de coordenadas N: 7.483.599,44 m e E: 544.009,28 m; 171°37'58" e distância de 124,94m até o vértice P26, de coordenadas N: 7.483.475,83 m e E: 544.027,46 m; 195°03'42" e distância de 57,91m até o vértice P27, de coordenadas N: 7.483.419,91 m e E: 544.012,41 m; 174°13'07" e distância de 39,63m até o vértice P28, de coordenadas N: 7.483.380,48 m e E: 544.016,41 m; 168°10'00" e distância de 230,18m até o vértice P29, de coordenadas N: 7.483.155,19 m e E: 544.063,61 m; 168°10'26" e distância de 196,82m até o vértice P30, de coordenadas N: 7.482.962,55 m e E: 544.103,94 m; deste segue confrontando com NOVA AMÉRICA TERRAS LTDA., Fazenda Nova América, Matrícula: 10.947, com o seguinte azimute: 185°40'23" e distância de 148,87m até o vértice P31, de coordenadas N: 7.482.814,41 m e E: 544.089,23 m; 274°22'34" e distância de 69,54m até o vértice P32, de coordenadas N: 7.482.819,71 m e E: 544.019,89 m; 274°19'28" e distância de 39,43m até o vértice P33, de coordenadas N: 7.482.822,69 m e E: 543.980,57 m; deste, segue confrontando com ÁREA URBANIZADA DE TARUMÃ, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°59'31" e distância de 6,57m até o vértice D3, de coordenadas N: 7.482.829,13 m e E: 543.981,82 m; 34°49'00" e distância de 11,25m até o vértice D2, de coordenadas N: 7.482.838,37 m e E: 543.988,24 m; 292°54'43" e distância de 1.878,79m até o vértice D1, de coordenadas N: 7.483.569,81 m e E: 542.257,68 m; 200°46'56" e distância de 137,59m até o vértice P51, de coordenadas N: 7.483.441,18 m e E: 542.208,86 m; deste, segue confrontando com, Fazenda Dourado, Matrícula 25.074 de Assis, com azimute de: 201°25'07" e distância de 290,95m até o vértice P52, de coordenadas N: 7.483.170,32 m e E: 542.102,61 m; 201°25'07" e distância de 119,18m até o vértice P53, de coordenadas N: 7.483.059,37 m e E: 542.059,09 m; deste, segue confrontando com FAZENDA BRANCA / GLEBA A1, Matrícula 66.055 de Assis, com azimute de: 292°30'03" e distância de 153,20m até o vértice P54, de coordenadas N: 7.483.118,00 m e E: 541.917,55 m; 292°30'03" e distância de 84,11m até o vértice P55, de coordenadas N: 7.483.150,19 m e E: 541.839,84 m; 292°29'49" e distância de 181,56m até o vértice P56, de coordenadas N: 7.483.219,66 m e E: 541.672,10 m; 292°30'17" e distância de 137,37m até o vértice P57, de coordenadas N: 7.483.272,24 m e E: 541.545,19 m; deste, segue confrontando com, Rodovia DER - SP-333, com azimute de: 51°39'43" e distância de 1.100,48m até o vértice P58, de coordenadas N: 7.483.954,87 m e E: 542.408,37 m; 290°55'38" e distância de 58,16m até o vértice P59, de coordenadas N: 7.483.975,65 m e E: 542.354,05 m; deste, segue confrontando com FAZENDA LORENA / Parte 1 HOLDING LORENA LTDA, Matrícula 45.821, com azimute de: 290°55'38" e distância de 52,97m até o vértice E7, de coordenadas N: 7.483.994,57 m e E: 542.304,56 m; deste, segue confrontando com ÁREA URBANIZADA DE TARUMÃ com os seguintes azimutes e distâncias: 51°21'03" e distância de 175,19m até o vértice E6, de coordenadas N: 7.484.103,98 m e E: 542.441,38 m; 51°21'03" e distância de 0,00m até o vértice E6, de coordenadas N: 7.484.103,98 m e E: 542.441,39 m; 22°21'45" e distância de 90,90m até o vértice E5, de coordenadas N: 7.484.188,05 m e E: 542.475,97 m; 291°50'32" e distância de 25,03m até o vértice E4, de coordenadas N: 7.484.197,36 m e E: 542.452,73 m; 21°32'48" e distância de 64,91m até o vértice E3, de coordenadas N:

7.484.257,73 m e E: 542.476,57 m; 109°43'29" e distância de 24,95m até o vértice E2, de coordenadas N: 7.484.249,31 m e E: 542.500,05 m; 19°59'17" e distância de 246,81m até o vértice E1, de coordenadas N: 7.484.481,25 m e E: 542.584,42 m; deste, segue confrontando com Área Rural Guilherme Holzhausen, azimuth de: 110°56'03" e distância de 34,51m até o vértice P62, de coordenadas N: 7.484.468,92 m e E: 542.616,66 m; 21°26'42" e distância de 16,34m até o vértice P63, de coordenadas N: 7.484.484,13 m e E: 542.622,63 m; 21°30'51" e distância de 42,31m até o vértice P64, de coordenadas N: 7.484.523,50 m e E: 542.638,15 m; 21°16'25" e distância de 14,60m até o vértice P65, de coordenadas N: 7.484.537,10 m e E: 542.643,45 m; 21°27'20" e distância de 28,75m até o vértice P66, de coordenadas N: 7.484.563,85 m e E: 542.653,96 m; 21°16'20" e distância de 16,28m até o vértice P67, de coordenadas N: 7.484.579,02 m e E: 542.659,87 m; 18°42'48" e distância de 3,02m até o vértice P68, de coordenadas N: 7.484.581,88 m e E: 542.660,83 m; 10°58'03" e distância de 7,13m até o vértice P69, de coordenadas N: 7.484.588,88 m e E: 542.662,19 m; 3°50'45" e distância de 6,72m até o vértice P70, de coordenadas N: 7.484.595,59 m e E: 542.662,64 m; 1°22'10" e distância de 15,99m até o vértice P71, de coordenadas N: 7.484.611,58 m e E: 542.663,02 m; 359°45'56" e distância de 11,28m até o vértice P72, de coordenadas N: 7.484.622,86 m e E: 542.662,98 m; 359°44'31" e distância de 26,01m até o vértice P73, de coordenadas N: 7.484.648,87 m e E: 542.662,86 m; 359°36'00" e distância de 22,24m até o vértice P74, de coordenadas N: 7.484.671,12 m e E: 542.662,71 m; 0°28'43" e distância de 23,20m até o vértice P75, de coordenadas N: 7.484.694,32 m e E: 542.662,90 m; deste, segue confrontando com ÁREA URBANIZADA DE TARUMÃ, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°18'02" e distância de 0,18m até o vértice F9, de coordenadas N: 7.484.694,24 m e E: 542.663,06 m; 4°14'42" e distância de 7,25m até o vértice F8, de coordenadas N: 7.484.701,47 m e E: 542.663,60 m; 7°50'47" e distância de 4,64m até o vértice F7, de coordenadas N: 7.484.706,07 m e E: 542.664,23 m; 20°36'58" e distância de 3,22m até o vértice F6, de coordenadas N: 7.484.709,08 m e E: 542.665,37 m; 22°43'42" e distância de 31,31m até o vértice F5, de coordenadas N: 7.484.737,96 m e E: 542.677,46 m; 22°41'59" e distância de 27,29m até o vértice F4, de coordenadas N: 7.484.763,13 m e E: 542.687,99 m; 22°37'47" e distância de 34,75m até o vértice F3, de coordenadas N: 7.484.795,21 m e E: 542.701,36 m; 23°46'16" e distância de 25,31m até o vértice F2, de coordenadas N: 7.484.818,37 m e E: 542.711,57 m; 25°39'20" e distância de 4,50m até o vértice F1, de coordenadas N: 7.484.822,43 m e E: 542.713,52 m; 295°39'20" e distância de 2,99m até o vértice P78, de coordenadas N: 7.484.823,73 m e E: 542.710,82 m; deste, segue confrontando com Fazenda Nova Esperança - (Remanescente) - Matrícula 32.078 de Assis, com azimuth de: 25°57'23" e distância de 13,87m até o vértice P79, de coordenadas N: 7.484.836,19 m e E: 542.716,89 m; 37°39'08" e distância de 8,97m até o vértice P80, de coordenadas N: 7.484.843,29 m e E: 542.722,37 m; 47°05'37" e distância de 11,97m até o vértice P81, de coordenadas N: 7.484.851,44 m e E: 542.731,14 m; 53°43'32" e distância de 17,38m até o vértice P82, de coordenadas N: 7.484.861,73 m e E: 542.745,15 m; 50°49'37" e distância de 14,48m até o vértice P83, de coordenadas N: 7.484.870,88 m e E: 542.756,38 m; 35°26'46" e distância de 16,28m até o vértice P84, de coordenadas N: 7.484.884,13 m e E: 542.765,82 m; 21°52'09" e distância de 65,70m até o vértice P85, de coordenadas N: 7.484.945,10 m e E: 542.790,29 m; 21°48'35" e distância de 43,39m até o vértice P86, de coordenadas N: 7.484.985,39 m e E: 542.806,41 m; 21°48'15" e distância de 60,39m até o vértice P87, de coordenadas N: 7.485.041,46 m e E: 542.828,84 m; 21°36'57" e distância de 71,06m até o vértice A5, de coordenadas N: 7.485.107,52 m e E: 542.855,02 m; deste, segue confrontando com ÁREA URBANIZADA DE TARUMÃ com os seguintes azimutes e distâncias: 112°16'05" e distância de 266,87m até o vértice A4, de coordenadas N: 7.485.006,39 m e E: 543.101,99 m; 22°00'55" e distância de 359,37m até o vértice A3, de coordenadas N: 7.485.339,56 m e E: 543.236,70 m; 292°44'01" e distância de 254,79m até o vértice A2, de coordenadas N: 7.485.438,02 m e E: 543.001,70 m; 23°12'35" e distância de 88,53m até o vértice A1, de coordenadas N: 7.485.519,38 m e E: 543.036,59 m; 112°40'14" e distância de 480,21m até o vértice P112, de coordenadas N: 7.485.334,30 m e E: 543.479,70 m; 112°01'17" e distância de 44,99m até o vértice P113, de coordenadas N: 7.485.317,43 m e E: 543.521,41 m; 201°41'53" e distância de

218,35m até o vértice P114, de coordenadas N: 7.485.114,55 m e E: 543.440,68 m; 201°32'34" e distância de 139,50m até o vértice P115, de coordenadas N: 7.484.984,79 m e E: 543.389,45 m; 112°05'46" e distância de 94,50m até o vértice P116, de coordenadas N: 7.484.949,24 m e E: 543.477,01 m; 21°52'21" e distância de 51,68m até o vértice P117, de coordenadas N: 7.484.997,20 m e E: 543.496,26 m; 111°53'51" e distância de 88,78m até o vértice P118, de coordenadas N: 7.484.964,09 m e E: 543.578,64 m; 51°38'32" e distância de 101,68m até o vértice P119, de coordenadas N: 7.485.027,19 m e E: 543.658,37 m; 51°35'56" e distância de 100,10m até o vértice P120, de coordenadas N: 7.485.089,37 m e E: 543.736,82 m; 51°30'38" e distância de 150,10m até o vértice P121, de coordenadas N: 7.485.182,78 m e E: 543.854,30 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro”.

Art. 2º. - Fica consolidada a área de expansão urbana do Município de Tarumã, Estado de São Paulo, as seguintes áreas, constante do Memorial Descrito e Croqui de localização que ficam fazendo parte integrante da presente Lei:

MEMORIAL DESCRITIVO - “ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA”

EXPANSÃO URBANA “A”

ÁREA URBANA: 444.610,48m²

PERÍMETRO: 3.859,49m

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P110, de coordenadas N: 7.485.917,78 m e E: 543.188,20 m; deste, segue confrontando com a Fazenda Canaporã, Matrícula 3.498 de Assis, com o seguinte azimute e distância: 111°31'42" e distância de 477,77m até o vértice P111, de coordenadas N: 7.485.742,45 m e E: 543.632,64 m; deste, segue confrontando com a ÁREA RURAL PROP. ARNALDO LIMA, com o seguinte azimute e distância: 200°32'27" e distância de 435,87m até o vértice P112, de coordenadas N: 7.485.334,30 m e E: 543.479,70 m; deste segue confrontando com a Áreas Urbanizada, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°40'14" e distância de 480,21m até o vértice A1, de coordenadas N: 7.485.519,38 m e E: 543.036,59 m, deste segue confrontando com a Áreas Urbanizada, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°12'35" e distância de 88,53m até o vértice A2, de coordenadas N: 7.485.438,02 m e E: 543.001,70 m; 112°44'01" e distância de 254,79m até o vértice A3, de coordenadas N: 7.485.339,56 m e E: 543.236,70 m; 202°00'55" e distância de 359,37m até o vértice A4, de coordenadas N: 7.485.006,39 m e E: 543.101,99 m; 292°16'05" e distância de 266,87m até o vértice A5, de coordenadas N: 7.485.107,52 m e E: 542.855,02 m; deste, segue confrontando com Fazenda Nova Esperança - (Remanescente) - Matrícula 32.078 de Assis, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°36'57" e distância de 220,41m até o vértice P88, de coordenadas N: 7.485.312,43 m e E: 542.936,21 m; 290°29'05" e distância de 16,26m até o vértice P89, de coordenadas N: 7.485.318,12 m e E: 542.920,98 m; 294°28'23" e distância de 26,58m até o vértice P90, de coordenadas N: 7.485.329,13 m e E: 542.896,79 m; 291°41'00" e distância de 29,37m até o vértice P91, de coordenadas N: 7.485.339,98 m e E: 542.869,50 m; 290°14'46" e distância de 30,92m até o vértice P92, de coordenadas N: 7.485.350,68 m e E: 542.840,49 m; 289°56'48" e distância de 49,13m até o vértice P93, de coordenadas N: 7.485.367,44 m e E: 542.794,31 m; 289°16'51" e distância de 52,66m até o vértice P94, de coordenadas N: 7.485.384,83 m e E: 542.744,60 m; 288°32'20" e distância de 31,21m até o vértice P95, de coordenadas N: 7.485.394,75 m e E: 542.715,01 m; deste, segue confrontando com ORACI CARON E OUTROS SÍTIO ALVORADA MATRICULA - 34.495, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°07'37" e distância de 170,62m até o vértice P96, de coordenadas N: 7.485.551,66 m e E: 542.782,03 m; 288°42'54" e distância de 91,91m até o vértice P97, de coordenadas N: 7.485.581,15 m e E: 542.694,98 m; deste, segue confrontando com SIMONE FILOMENA ROFFKAHR e outros - SÍTIO DA LARANJA MATRICULA - 17.101, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°30'06" e distância de 274,10m até o vértice P98, de coordenadas N: 7.485.836,17 m e E: 542.795,44 m; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal SEM DENOMINAÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°54'43" e distância de 37,50m até o vértice P99, de coordenadas N: 7.485.829,07 m e E: 542.832,26 m;

100°56'33" e distância de 40,65m até o vértice P100, de coordenadas N: 7.485.821,36 m e E: 542.872,18 m; 100°53'29" e distância de 44,24m até o vértice P101, de coordenadas N: 7.485.813,00 m e E: 542.915,62 m; 100°54'07" e distância de 57,60m até o vértice P102, de coordenadas N: 7.485.802,11 m e E: 542.972,18 m; 100°54'40" e distância de 50,44m até o vértice P103, de coordenadas N: 7.485.792,56 m e E: 543.021,70 m; 102°12'34" e distância de 36,02m até o vértice P104, de coordenadas N: 7.485.784,94 m e E: 543.056,90 m; 102°15'31" e distância de 26,34m até o vértice P105, de coordenadas N: 7.485.779,35 m e E: 543.082,65 m; 105°28'56" e distância de 20,65m até o vértice P106, de coordenadas N: 7.485.773,84 m e E: 543.102,55 m; 107°09'51" e distância de 14,08m até o vértice P107, de coordenadas N: 7.485.769,68 m e E: 543.116,00 m; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL TAR 010, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°09'51" e distância de 12,00m até o vértice P108, de coordenadas N: 7.485.766,14 m e E: 543.127,47 m; 24°39'19" e distância de 33,88m até o vértice P109, de coordenadas N: 7.485.796,93 m e E: 543.141,60 m; 21°05'13" e distância de 129,52m até o vértice chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro".

EXPANSÃO URBANA "B"

ÁREA URBANA: 184.189,15m²

PERÍMETRO: 2.930,77m

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, deste segue confrontando com a Área Non Aedificandi (15,00m de largura), propriedade de Arnaldo Lima com os seguintes azimutes e distâncias: 194°55'01" e distâncias de 4,96m até o vértice P2, de coordenadas N: 7.485.388,02 m e E: 544.117,17 m; 179°46'13" e distância de 15,33m até o vértice P3, de coordenadas N: 7.485.372,69 m e E: 544.117,23 m; deste cruza a faixa de domínio da Rodovia DER - SP-333(50,00m de largura), com o seguinte azimute e distância: 179°45'44" e distância de 14,83m até o vértice P4, de coordenadas N: 7.485.357,86 m e E: 544.117,29 m; 154°33'57" e distância de 2,23m até o vértice P5, de coordenadas N: 7.485.355,85 m e E: 544.118,25 m; 148°35'46" e distância de 24,33m até o vértice P6, de coordenadas N: 7.485.335,08 m e E: 544.130,93 m; 160°42'18" e distância de 12,75m até o vértice P7, de coordenadas N: 7.485.323,05 m e E: 544.135,14 m; deste segue confrontando com a Área Rural de 15,00m de largura e a Área Rural, propriedade de Arnaldo Lima com os seguintes azimutes e distâncias: 160°42'18" e distância de 10,24m até o vértice P8, de coordenadas N: 7.485.313,38 m e E: 544.138,53 m; 172°53'43" e distância de 18,35m até o vértice P9, de coordenadas N: 7.485.295,17 m e E: 544.140,80 m; 178°13'58" e distância de 54,01m até o vértice P10, de coordenadas N: 7.485.241,19 m e E: 544.142,46 m; 180°09'14" e distância de 350,81m até o vértice P11, de coordenadas N: 7.484.890,38 m e E: 544.141,52 m; 175°48'08" e distância de 64,28m até o vértice P12, de coordenadas N: 7.484.826,27 m e E: 544.146,22 m; 112°56'02" e distância de 106,15m até o vértice P13, de coordenadas N: 7.484.784,91 m e E: 544.243,98 m; 113°04'28" e distância de 342,65m até o vértice P14, de coordenadas N: 7.484.650,62 m e E: 544.559,21 m; deste, segue confrontando com Imóvel Rural propriedade de LUIZ DE ALMEIDA, com o azimute: 193°10'11" e distância de 276,71m até o vértice P15, de coordenadas N: 7.484.381,18 m e E: 544.496,17 m; deste, segue confrontando com Área Urbanizada com o seguintes azimute: 294°47'03" e distância de 347,68m até o vértice B1, de coordenadas N: 7.484.526,93 m e E: 544.180,51 m; 20°12'05" e distância de 6,56m até o vértice B2, de coordenadas N: 7.484.533,09 m e E: 544.182,78 m; 291°59'42" e distância de 42,29m até o vértice B3, de coordenadas N: 7.484.548,93 m e E: 544.143,56 m; 1°09'44" e distância de 112,64m até o vértice B4, de coordenadas N: 7.484.661,54 m e E: 544.145,85 m; 280°07'26" e distância de 18,52m até o vértice B5, de coordenadas N: 7.484.664,80 m e E: 544.127,62 m; 282°55'22" e distância de 10,94m até o vértice B6, de coordenadas N: 7.484.667,25 m e E: 544.116,95 m; 292°10'34" e distância de 60,10m até o vértice B7, de coordenadas N: 7.484.689,93 m e E: 544.061,30 m; 289°57'36" e distância de 9,81m até o vértice B8, de coordenadas N: 7.484.693,28 m e E: 544.052,08 m; 20°45'13" e distância de 25,18m até o vértice B9, de coordenadas N: 7.484.716,82 m e E: 544.061,00 m; 10°50'56" e distância de 3,11m até o vértice B10, de coordenadas N: 7.484.719,88 m e E: 544.061,58 m; 356°48'49" e distância de 4,99m até o vértice B11, de coordenadas N: 7.484.724,86 m e E: 544.061,31 m; 346°02'13" e

distância de 3,91m até o vértice B12, de coordenadas N: 7.484.728,65 m e E: 544.060,36 m; 328°35'07" e distância de 3,20m até o vértice B13, de coordenadas N: 7.484.731,39 m e E: 544.058,69 m; 315°46'13" e distância de 4,58m até o vértice B14, de coordenadas N: 7.484.734,67 m e E: 544.055,50 m; 303°15'13" e distância de 2,96m até o vértice B15, de coordenadas N: 7.484.736,30 m e E: 544.053,02 m; 23°11'31" e distância de 101,38m até o vértice B16, de coordenadas N: 7.484.829,49 m e E: 544.092,95 m; 19°00'35" e distância de 18,55m até o vértice B17, de coordenadas N: 7.484.847,02 m e E: 544.098,99 m; 293°25'01" e distância de 25,72m até o vértice B18, de coordenadas N: 7.484.857,24 m e E: 544.075,39 m; 20°24'06" e distância de 5,25m até o vértice B19, de coordenadas N: 7.484.862,16 m e E: 544.077,22 m; 6°41'58" e distância de 219,40m até o vértice B20, de coordenadas N: 7.485.080,07 m e E: 544.102,81 m; 292°27'25" e distância de 268,90m até o vértice P121, de coordenadas N: 7.485.182,78 m e E: 543.854,30 m; deste, segue confrontando com ÁREA RURAL, propriedade de ARNALDO LIMA, com o seguinte azimute: 51°30'38" e distância de 337,47m até o vértice P1, de coordenadas N: 7.485.392,81 m e E: 544.118,44 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro".

EXPANSÃO URBANA "C"

ÁREA URBANA: 93.480,98m²

PERÍMETRO: 1.245,10m

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P18, deste, segue confrontando com NOVA AMÉRICA TERRAS LTDA, SÍTIO TARUMÃ, Matrícula: 70.398, com azimutes de 202°54'00" e distância de 293,96m até o vértice P19, de coordenadas N: 7.483.826,27 m e E: 544.318,72 m; 295°44'51" e distância de 67,16m até o vértice P20, de coordenadas N: 7.483.855,45 m e E: 544.258,23 m; 295°45'14" e distância de 209,11m até o vértice P21, de coordenadas N: 7.483.946,31 m e E: 544.069,89 m; deste, segue confrontando com Área Urbanizada de Tarumã com os seguintes azimutes e distâncias: 295°45'14" e distância de 36,53m até o vértice C1, de coordenadas N: 7.483.962,18 m e E: 544.036,99 m; 7°07'20" e distância de 4,37m até o vértice C2, de coordenadas N: 7.483.966,52 m e E: 544.037,53 m; 7°07'20" e distância de 10,00m até o vértice C3, de coordenadas N: 7.483.976,44 m e E: 544.038,77 m; 7°07'20" e distância de 10,00m até o vértice C4, de coordenadas N: 7.483.986,36 m e E: 544.040,01 m; 7°07'20" e distância de 6,62m até o vértice C5, de coordenadas N: 7.483.992,93 m e E: 544.040,83 m; 7°07'20" e distância de 3,38m até o vértice C6, de coordenadas N: 7.483.996,29 m e E: 544.041,25 m; 7°07'20" e distância de 5,92m até o vértice C7, de coordenadas N: 7.484.002,16 m e E: 544.041,98 m; 7°07'20" e distância de 4,08m até o vértice C8, de coordenadas N: 7.484.006,21 m e E: 544.042,49 m; 7°07'20" e distância de 0,22m até o vértice C9, de coordenadas N: 7.484.006,43 m e E: 544.042,52 m; 7°07'20" e distância de 9,78m até o vértice C10, de coordenadas N: 7.484.016,13 m e E: 544.043,73 m; 7°07'20" e distância de 10,00m até o vértice C11, de coordenadas N: 7.484.026,06 m e E: 544.044,97 m; 7°07'20" e distância de 10,00m até o vértice C12, de coordenadas N: 7.484.035,98 m e E: 544.046,21 m; 7°07'20" e distância de 8,93m até o vértice C13, de coordenadas N: 7.484.044,84 m e E: 544.047,32 m; 7°07'20" e distância de 1,07m até o vértice C14, de coordenadas N: 7.484.045,90 m e E: 544.047,45 m; 7°07'20" e distância de 2,51m até o vértice C15, de coordenadas N: 7.484.048,39 m e E: 544.047,76 m; 7°07'20" e distância de 7,49m até o vértice C16, de coordenadas N: 7.484.055,82 m e E: 544.048,69 m; 7°07'20" e distância de 10,00m até o vértice C17, de coordenadas N: 7.484.065,75 m e E: 544.049,93 m; 7°07'20" e distância de 6,63m até o vértice C18, de coordenadas N: 7.484.072,32 m e E: 544.050,75 m; 7°07'20" e distância de 3,37m até o vértice C19, de coordenadas N: 7.484.075,67 m e E: 544.051,17 m; 7°07'20" e distância de 5,00m até o vértice C20, de coordenadas N: 7.484.080,63 m e E: 544.051,79 m; 7°07'20" e distância de 1,09m até o vértice C21, de coordenadas N: 7.484.081,71 m e E: 544.051,92 m; 8°59'29" e distância de 2,87m até o vértice C22, de coordenadas N: 7.484.084,54 m e E: 544.052,37 m; 12°17'59" e distância de 2,21m até o vértice C23, de coordenadas N: 7.484.086,71 m e E: 544.052,84 m; 14°41'14" e distância de 1,46m até o vértice C24, de coordenadas N: 7.484.088,11 m e E: 544.053,21 m; 15°46'58" e distância de 0,23m até o vértice C25, de coordenadas N: 7.484.088,33 m e E: 544.053,27 m;

18°08'35" e distância de 3,40m até o vértice C26, de coordenadas N: 7.484.091,56 m e E: 544.054,33 m; 20°22'58" e distância de 0,04m até o vértice C27, de coordenadas N: 7.484.091,60 m e E: 544.054,35 m; 22°34'26" e distância de 3,32m até o vértice C28, de coordenadas N: 7.484.094,67 m e E: 544.055,62 m; 24°44'18" e distância de 5,47m até o vértice C29, de coordenadas N: 7.484.099,64 m e E: 544.057,91 m; 24°44'18" e distância de 5,00m até o vértice C30, de coordenadas N: 7.484.104,18 m e E: 544.060,00 m; 24°44'18" e distância de 1,07m até o vértice C31, de coordenadas N: 7.484.105,15 m e E: 544.060,45 m; 24°44'18" e distância de 3,93m até o vértice C32, de coordenadas N: 7.484.108,72 m e E: 544.062,10 m; 24°44'18" e distância de 10,00m até o vértice C33, de coordenadas N: 7.484.117,80 m e E: 544.066,28 m; 24°44'18" e distância de 10,00m até o vértice C34, de coordenadas N: 7.484.126,88 m e E: 544.070,46 m; 24°44'18" e distância de 10,00m até o vértice C35, de coordenadas N: 7.484.135,97 m e E: 544.074,65 m; 24°44'18" e distância de 10,00m até o vértice C36, de coordenadas N: 7.484.145,05 m e E: 544.078,83 m; 24°44'18" e distância de 10,00m até o vértice C37, de coordenadas N: 7.484.154,13 m e E: 544.083,02 m; 24°44'18" e distância de 0,84m até o vértice C38, de coordenadas N: 7.484.154,89 m e E: 544.083,37 m; 24°44'18" e distância de 3,33m até o vértice C39, de coordenadas N: 7.484.157,91 m e E: 544.084,76 m; 24°44'18" e distância de 5,84m até o vértice C40, de coordenadas N: 7.484.163,21 m e E: 544.087,20 m; 24°44'18" e distância de 10,00m até o vértice C41, de coordenadas N: 7.484.172,30 m e E: 544.091,39 m; 24°44'18" e distância de 10,00m até o vértice C42, de coordenadas N: 7.484.181,38 m e E: 544.095,57 m; 24°44'18" e distância de 10,00m até o vértice C43, de coordenadas N: 7.484.190,46 m e E: 544.099,76 m; 24°44'18" e distância de 10,00m até o vértice C44, de coordenadas N: 7.484.199,54 m e E: 544.103,94 m; 24°44'18" e distância de 10,00m até o vértice C45, de coordenadas N: 7.484.208,62 m e E: 544.108,13 m; 24°44'18" e distância de 10,36m até o vértice C46, de coordenadas N: 7.484.218,04 m e E: 544.112,46 m; 113°19'03" e distância de 80,27m até o vértice C47, de coordenadas N: 7.484.186,26 m e E: 544.186,18 m; 114°54'25" e distância de 131,63m até o vértice C48, de coordenadas N: 7.484.130,83 m e E: 544.305,57 m; 9°35'28" e distância de 21,12m até o vértice C49, de coordenadas N: 7.484.151,65 m e E: 544.309,09 m; 113°45'37" e distância de 135,50m até o vértice P18, de coordenadas N: 7.484.097,06 m e E: 544.433,10 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro".

EXPANSÃO URBANA "D"

ÁREA URBANA: 266.485,01m²

PERÍMETRO: 4.098,86m

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P33, deste segue pelo eixo e a jusante do Ribeirão Tarumã, confrontando com NOVA AMÉRICA TERRAS LTDA., Fazenda Nova América, Matrícula: 10.947, com azimutes de 174°40'20" e distâncias de 9,82m até o vértice P34, de coordenadas N: 7.482.812,91 m e E: 543.981,48 m; 174°40'20" e distância de 9,82m até o vértice P34, de coordenadas N: 7.482.812,91 m e E: 543.981,48 m; 167°41'18" e distância de 8,98m até o vértice P35, de coordenadas N: 7.482.804,14 m e E: 543.983,40 m; 180°35'27" e distância de 3,87m até o vértice P36, de coordenadas N: 7.482.800,26 m e E: 543.983,36 m; 180°35'10" e distância de 15,53m até o vértice P37, de coordenadas N: 7.482.784,73 m e E: 543.983,20 m; 208°32'04" e distância de 11,46m até o vértice P38, de coordenadas N: 7.482.774,66 m e E: 543.977,72 m; 169°10'24" e distância de 20,49m até o vértice P39, de coordenadas N: 7.482.754,54 m e E: 543.981,57 m; 203°40'27" e distância de 9,22m até o vértice P40, de coordenadas N: 7.482.746,10 m e E: 543.977,87 m; 203°31'32" e distância de 2,44m até o vértice P41, de coordenadas N: 7.482.743,86 m e E: 543.976,89 m; 138°47'28" e distância de 8,20m até o vértice P42, de coordenadas N: 7.482.737,69 m e E: 543.982,29 m; 138°47'22" e distância de 9,79m até o vértice P43, de coordenadas N: 7.482.730,32 m e E: 543.988,74 m; 162°48'13" e distância de 13,95m até o vértice P44, de coordenadas N: 7.482.717,00 m e E: 543.992,87 m; 211°56'36" e distância de 8,93m até o vértice P45, de coordenadas N: 7.482.709,41 m e E: 543.988,14 m; 214°35'18" e distância de 15,13m até o vértice P46, de coordenadas N: 7.482.696,96 m e E: 543.979,55 m; 223°23'02" e distância de 9,39m até o vértice P47, de coordenadas N: 7.482.690,13 m e E: 543.973,10 m; deste, segue

confrontando com SÍTIO DOURADO, MATRÍCULA 18.109, com o seguinte azimute: 292°54'49" e distância de 274,69m até o vértice P48, de coordenadas N: 7.482.797,08 m e E: 543.720,08 m; 292°56'54" e distância de 32,69m até o vértice P49, de coordenadas N: 7.482.809,82 m e E: 543.689,98 m; 293°06'15" e distância de 752,68m até o vértice P50, de coordenadas N: 7.483.105,18 m e E: 542.997,67 m; 293°04'18" e distância de 857,38m até o vértice P51, de coordenadas N: 7.483.441,18 m e E: 542.208,86 m; deste, segue confrontando com a Área Urbanizada de Tarumã, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°46'56" e distância de 137,59m até o vértice D1, de coordenadas N: 7.483.569,81 m e E: 542.257,68 m; 112°54'43" e distância de 1.878,79m até o vértice D2, de coordenadas N: 7.482.838,37 m e E: 543.988,24 m; deste, segue pelo eixo e a jusante do eixo do Ribeirão Tarumã, com azimute: 214°49'00" e distância de 11,25m até o vértice D3, de coordenadas N: 7.482.829,13 m e E: 543.981,82 m; 190°59'31" e distância de 6,57m até o vértice P33, de coordenadas N: 7.482.822,69 m e E: 543.980,57 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro".

EXPANSÃO URBANA "E"

ÁREA URBANA: 74.240,18m²

PERÍMETRO: 1.394,06m

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P61, deste, segue confrontando com o Imóvel Rural propriedade de Guilherme Holzhausen, com azimutes de 110°56'03" e distâncias de 107,57m até o vértice E1, de coordenadas N: 7.484.481,25 m e E: 542.584,42 m; deste, segue confrontando com a Área Urbanizada de Tarumã, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°59'17" e distância de 246,81m até o vértice E2, de coordenadas N: 7.484.249,31 m e E: 542.500,05 m; 289°43'29" e distância de 24,95m até o vértice E3, de coordenadas N: 7.484.257,73 m e E: 542.476,57 m; 201°32'48" e distância de 64,91m até o vértice E4, de coordenadas N: 7.484.197,36 m e E: 542.452,73 m; 111°50'32" e distância de 25,03m até o vértice E5, de coordenadas N: 7.484.188,05 m e E: 542.475,97 m; 202°21'45" e distância de 90,90m até o vértice E6, de coordenadas N: 7.484.103,98 m e E: 542.441,39 m; 231°21'03" e distância de 175,19m até o vértice E7, de coordenadas N: 7.483.994,57 m e E: 542.304,56 m; deste segue confrontando FAZENDA LORENA / Parte 1, HOLDING LORENA LTDA, Matrícula 45.821, com o seguinte azimute: 290°55'38" e distância de 98,62m até o vértice P60, de coordenadas N: 7.484.029,79 m e E: 542.212,45 m; deste segue confrontando a Área Rural propriedade de GERALDO NÓBILE HOLZHAUSEN, com azimute: 28°59'44" e distância de 560,09m até o vértice P61, de coordenadas N: 7.484.519,68 m e E: 542.483,95 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro".

EXPANSÃO URBANA "F"

ÁREA URBANA: 7.979,18m²

PERÍMETRO: 393,67m

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P77, deste, segue confrontando com Fazenda Nova Esperança - (Remanescente) - Matrícula 32.078 de Assis, com azimutes de 112°34'38" e distâncias de 56,23m até o vértice P78, de coordenadas N: 7.484.823,73 m e E: 542.710,82 m; 112°34'38" e distância de 56,23m até o vértice P78, de coordenadas N: 7.484.823,73 m e E: 542.710,82 m; deste, segue confrontando com Área Urbanizada de Tarumã, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°39'20" e distância de 2,99m até o vértice F1, de coordenadas N: 7.484.822,43 m e E: 542.713,52 m; 205°39'20" e distância de 4,50m até o vértice F2, de coordenadas N: 7.484.818,37 m e E: 542.711,57 m; 203°46'16" e distância de 25,31m até o vértice F3, de coordenadas N: 7.484.795,21 m e E: 542.701,36 m; 202°37'47" e distância de 34,75m até o vértice F4, de coordenadas N: 7.484.763,13 m e E: 542.687,99 m; 202°41'59" e distância de 27,29m até o vértice F5, de coordenadas N: 7.484.737,96 m e E: 542.677,46 m; 202°43'42" e distância de 31,31m até o vértice F6, de coordenadas N: 7.484.709,08 m e E: 542.665,37 m; 200°36'58" e distância de 3,22m até o vértice F7, de coordenadas N: 7.484.706,07 m e E: 542.664,23 m; 187°50'47" e distância de 4,64m até o vértice F8, de coordenadas N: 7.484.701,47 m e E: 542.663,60 m; 184°14'42" e distância de 7,25m até o vértice F9, de coordenadas N: 7.484.694,24 m e E: 542.663,06 m; 296°18'02" e distância de

62,32m até o vértice P76, de coordenadas N: 7.484.721,85 m e E: 542.607,19 m; 22°43'27" e distância de 133,86m até o vértice P77, de coordenadas N: 7.484.845,31 m e E: 542.658,90 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro”.

Art. 3º. - Com a vigência da presente lei, o Poder Executivo, de imediato, realizará a inscrição no Cadastro Imobiliário das áreas constantes da presente Lei.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário e demais legislação da mesma matéria.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 26 de Setembro de 2019, 29º. Ano da Emancipação Política e 27º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 26 de Setembro de 2019.

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO